

ATA Nº 22 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezassete horas, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que queria manifestar o seu descontentamento relativamente à constituição da mesa relativamente ao processo eleitoral. --

Tomando a palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Como esta é a última reunião antes das eleições autárquicas, agradeço a colaboração de todos, desde os elementos do executivo e todos os funcionários, sem exceção, da minha parte tudo fiz para corresponder às expectativas do eleitorado, representando estes nas reuniões do executivo camarário, estudando, analisando e intervindo sobre os documentos apresentados nestas. Peço desculpa, se de acordo com alguma matéria e intervenções de colegas os ânimos se exaltaram. Desejo que as autárquicas 2017 decorram em democracia e que o futuro nos proporcione políticas com visão, pois urge reinventar a política local, dando voz aos cidadãos e à sociedade civil de forma livre e sem condicionamentos, procurando parcerias e construindo equipas comprometidas para um melhor futuro do nosso concelho, num crescimento de sustentabilidade e de qualidade de vida de todos os Alvaiazerenses. Desejo os maiores êxitos e felicidades a todos." -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que tinha tomado conhecimento, ontem à noite, de uma publicação na página do facebook do CDS/PP e uma vez que essa publicação se referia à sua pessoa, não ficaria bem com ela própria se não pedisse aqui um esclarecimento. Acrescentou que nessa mesma publicação, era referido que a Presidente da Câmara Municipal, tinha chamado uma funcionária ao seu gabinete para lhe pedir explicações e fazer ameaças veladas. Por este motivo solicitou, uma vez que tinha um Vereador pelo CDS/PP, que também era mandatário desse partido, que lhe informassem de qual a funcionária teria sido chamada ao

seu gabinete e quais as explicações e ameaças, sendo que não tinha conhecimento e gostaria de ter.-----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que não iria revelar o nome da funcionária, porque lhe tinha sido pedido e por isso é que até retiraram a publicação do facebook.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que a publicação ainda estava online, até porque ela estava neste preciso momento a lê-la na página do facebook do CDS/PP.-----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que a informação que tinha é que tinha sido retirada ontem à noite, pelo que iria verificar o que tinha acontecido.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente reforçou que isto era uma acusação muito grave, para ela.

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que tinha tentado inteirar-se melhor da situação e que lhe tinha sido transmitido que afinal a situação não tinha acontecido no gabinete da Sra. Presidente, mas sim noutra local e que tinha-lhe sido dito que a publicação tinha sido retirada, pelo que ia verificar o que tinha acontecido e se ainda estava no facebook. -

Tomando a palavra a Sra. Presidente respondeu que podia verificar sendo que atualmente estava e reforçou que na publicação era referido que a Sra. Presidente tinha chamado a funcionária e afirmou que nunca tinha chamado nenhum funcionário, que esta situação nunca tinha acontecido.-----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que iria averiguar e se de facto esta situação ainda se verificar iria ser apresentado um comunicado com um pedido de desculpas pela comunicação.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que de momento existiam 17 partilhas desta comunicação.-----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que, na altura, tinha-lhe sido comunicada essa informação, porém, havendo dúvida necessitava de falar com a pessoa em causa.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente reforçou que nunca chamou ninguém, nem abordou ninguém nunca, nem nunca o faria, sendo que era completamente contra os princípios que defendia. Reforçou ainda que desde que fazia parte deste órgão tinha sido o mais transparente com os membros do executivo, que nunca tinha ocultado nada e que era esse o seu princípio e era assim que gostava de trabalhar e jamais teria tal comportamento, pelo que considerava essa publicação e o que nela estava referido uma ameaça à sua pessoa e ao seu carácter. Referiu ainda que nunca abordaria um funcionário relativamente à sua vida pessoal, nem quanto às suas tomadas de posição, só tinha de avaliar os funcionários pelas suas competências e desempenho no trabalho.-----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que iria averiguar melhor a história e que caso se verificasse essa necessidade, seria imitado um comunicado com o devido pedido de desculpas.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que agradecia que o Sr. Vereador Nelson Silva averiguasse melhor e lamentou o facto do CDS/PP ter feito essa publicação, sem antes questionar a Sra. Presidente sobre o sucedido, no órgão apropriado e não através das redes sociais, porque reforçou que nunca abordou nenhum funcionário.-----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de 2.455.911,94 sendo €7.569,43 de documentos debitados à Tesouraria e 2.448.342,51€ de disponibilidades, de que €2.445.568,54 são de operações orçamentais e €2.773,97 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €544,60. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Lei n.º 106/2017 - Diário da República n.º 170/2017, Série I de 2017-09-04-----
Assembleia da República-----

Assegura o direito à declaração conjunta de despesas e rendimentos com dependentes em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares -----

- Declaração Retificação n.º 23/2017 - Diário da República n.º 171/2017, Série I 2017-09-05
Assembleia da República-----

Declaração de retificação à [Lei n.º 51/2017](#), de 13 de julho, que procede à «Quarta alteração à [Lei n.º 43/90](#), de 10 de agosto (Exercício do direito de petição)» -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2017 - Diário da República n.º 173/2017, Série I de 2017-09-07-----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Aprova o Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos para 2015-2019 -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2017 - Diário da República n.º 175/2017, Série I de 2017-09-11-----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Autoriza a realização da despesa relativa às atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo de 2017/2018 -----

- Decreto-Lei n.º 116/2017 - Diário da República n.º 175/2017, Série I de 2017-09-11 -----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural-----
Altera o Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas,
transpondo as Diretivas de Execução (UE) n.os [2016/1914](#) e [2016/2109](#)-----
• Decreto-Lei n.º 117/2017 - Diário da República n.º 176/2017, Série I de 2017-09-12-----
Ambiente-----
Altera o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes
coletivos de passageiros-----
• Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2017 - Diário da República n.º 177/2017, Série I
de 2017-09-13-----
Presidência do Conselho de Ministros-----
Aprova os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização aplicáveis à
edição de 2017 do Orçamento Participativo Jovem Portugal-----
• Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 353/2017 - Diário da República n.º 177/2017, Série I
de 2017-09-13-----
Tribunal Constitucional-----
Declara inconstitucional, com força obrigatória geral, a norma que impõe o pagamento da taxa
de justiça inicial nos 10 dias contados da data da comunicação ao requerente da decisão
negativa do serviço da segurança social sobre o apoio judiciário, sem prejuízo do posterior
reembolso das quantias pagas no caso de procedência da impugnação daquela decisão,
constante da alínea c) do n.º 5 do artigo 29.º da [Lei n.º 34/2004](#), de 29 de julho, na redação
dada pela [Lei n.º 47/2007](#), de 28 de agosto-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2017;

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de agosto, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 31 daquele mês.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de agosto último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO;

Foi presente à reunião um despacho do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia, resumidamente, que, pelos ofícios n.ºs 2309, de 16-08-2017, do ACES Pinhal Interior Norte e 20780, de 17-08-2017, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., é solicitado parecer relativo à mobilidade interna da assistente técnica Emília Conceição Alves Simões Santos para o Centro de Saúde de Alvaiázere, efetuada a pedido da

mesma, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. Sendo a trabalhadora detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e demonstrando-se a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, poderá verificar-se a mobilidade da trabalhadora para a Administração Regional de Saúde do Centro, com uma duração máxima de 18 meses, por despacho fundamentado da Sra. Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da LTFP. Nestes termos, e definindo o n.º 1 do artigo 92.º de LTFP que, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade e que, apesar do processo ter partido de requerimento da trabalhadora e de o Município também se estar a debater com falta de técnicos em algumas áreas específicas, o certo é que com a autorização desta mobilidade interna se irá contribuir para dotar os serviços administrativos do Centro de Saúde local de mais uma trabalhadora administrativa, de modo a reforçar esta área de serviços naquele Centro e a colmatar qualquer desiderato no atendimento e disponibilização dos serviços de saúde à população do concelho. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a mobilidade interna pode operar-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador. Nos termos da DGAEP – Faq’s – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, questão 8, o encargo remuneratório é da responsabilidade do órgão ou serviço do destino, como decorre do n.º 5 do artigo 153.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”. Assim, determinou a Senhora Presidente a autorização da situação de mobilidade interna na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, da assistente técnica, Emília Conceição Alves Simões Santos, para o Centro de Saúde de Alvaiázere, pelo período de 18 meses, com início em data a acordar entre as partes, bem como a assunção do encargo com as remunerações e demais regalias passará a ser da responsabilidade da Administração Regional de Saúde do Centro, conforme constante da minuta de Acordo, que aprovo. Processo Mgd n.º 4878.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.4 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR;

Foi presente à reunião um despacho do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia, resumidamente, que, considerando o seu despacho exarado a 16/03/2017, registado no sistema de gestão documental sob o n.º 1565 e que se mantem os pressupostos originais e a necessidade permanente de manter o preenchimento de um posto de

trabalho de técnico superior no serviço de Tecnologias da informação; O parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro n.º DAJ 34/17, de 09-02-2017, registo MY Doc n.º 1045, de 20/02/2017; a Assembleia Municipal em sua sessão de 27 de abril de 2017 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 20 de abril de 2017, a 1.ª revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, através da qual foi contemplado um posto de trabalho de técnico superior na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Serviço de Tecnologias da informação, na situação de “a preencher”, na área de formação em Comunicação e Relações Económicas, para o exercício das funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, com perfil de competências de planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação. Assim, e estando reunidas cumulativamente as condições para se poder consolidar a mobilidade interna, conforme exigido no artigo 99.º da LGTFP aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que o Município do Sabugal informou por ofício n.º 186/2017, de 19 de janeiro de 2017, anexo ao documento interno n.º 406, Proc. 2017/250.10.102/4, que nada tem a opor à consolidação da mobilidade interna do técnico superior João Paulo Morais Cabral, no Município de Alvaiázere;- Que a mobilidade interna se iniciou a 1/10/2015 e se encontra prorrogada até 31/12/2017; Existe acordo do trabalhador; o trabalhador encontra-se a ocupar, em regime de mobilidade interna, desde 1/10/2015, um posto de trabalho de técnico superior previsto preencher em 2015, conforme Mapa de Pessoal desse ano; no Mapa de 2017 e com vista a esta consolidação encontra-se contemplado um posto de trabalho de técnico superior na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Serviço de Tecnologias da Informação, na situação de “a preencher”, na área de formação em Comunicação e Relações Económicas, conforme já enunciado no ponto 2 do presente despacho, a Senhora Presidente determinou, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LGTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tendo por base o supra enunciado, os pressupostos que originaram a mobilidade e a necessidade de manter a qualidade dos serviços desenvolvidos no posto de trabalho que se encontra ocupado por aquele técnico superior, a consolidação da mobilidade interna na categoria de técnico superior de João Paulo Morais Cabral, oriundo do Município do Sabugal, posicionado na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da carreira/categoria de técnico superior, no posto de trabalho de técnico superior previsto no Mapa de Pessoal de 2017 na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Serviço de Tecnologias da informação, na situação de “a preencher”, com efeitos a 01/10/2017. Os encargos decorrentes deste processo, encontram-se assegurados pelo Orçamento de 2017. Processo n.º 4965. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.5 OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017.

Foi presente à reunião a oitava alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a oitava alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.6 MOVE - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - TAXAS DE OCUPAÇÃO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia que a Câmara Municipal aprovou implementar, na sua reunião de 21 de dezembro de 2016 um serviço que contribua efetivamente para a mobilidade de todos os cidadãos do concelho, dando-lhes a oportunidade de, um dia por semana (por freguesia), usufruírem de um serviço de transporte coletivo de passageiros que os traga à sede de concelho, bem como o tarifário inerente ao mesmo. Na sua reunião de 05 de abril, deu conhecimento da utilização inerente ao primeiro trimestre. -----

Assim, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento à Digníssima Câmara Municipal da utilização deste serviço que se reveste da maior importância em termos sociais, até ao final do mês de agosto de 2017. -----

A informação da Sra. Vice-Presidente, assim como o relatório de utilização até final do mês de agosto de 2017, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricados por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO+;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arq^a Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas “contratos de emprego-inserção e contratos de emprego-inserção+”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.); -----

2. São objetivos destas medidas a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e

coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----

3. O Município tem vindo a aderir à medida contrato emprego-inserção para realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base. No entanto, por dificuldade de encontrar beneficiários desempregados com subsídio de desemprego ou social de desemprego, é necessário recorrer à medida contrato emprego-inserção+, através da qual poderão ser ocupados beneficiários inscritos no IEFP,I.P. como desempregados, que não auferem essas prestações sociais; -----

4. Nos termos da legislação acima citada, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido:-----

i. Uma bolsa mensal no valor do IAS (atualmente €421,32);-----

ii. Subsídio de refeição no valor €4,77 por dia de ocupação; -----

iii. Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo (se aplicável); -----

iv. Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

5. O IEFP,I.P. comparticipa a bolsa mensal, numa percentagem de 80%, ou seja € 335,38 por beneficiário, que será paga ao Município, ao longo do prazo de execução das candidaturas, do seguinte modo:-----

- Um adiantamento, no valor de 30% do valor total do apoio aprovado, a partir da data de início do contrato;-----

- Reembolsos trimestrais correspondentes ao volume de atividade comprovada até 55% do total do apoio aprovado;-----

- No final do encerramento do processo e após análise do seu desenvolvimento, poderão ser pagos os restantes 15% ou haver lugar a acerto de contas, em que se inclui a possível devolução de verbas, no caso dos beneficiários que não cumpram o contrato na integra.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que se efetuem onze candidaturas Emprego Inserção +, com vista à integração de onze beneficiários, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades do Município nas seguintes áreas: -----

- 4 beneficiários para atividades gerais de apoio às tarefas de conservação e limpeza de ruas e jardins;-----

- 7 beneficiários para tarefas de apoio no acompanhamento de crianças em idade escolar e serviço de limpeza.-----

2. A assunção dos encargos para a presente despesa, têm cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

3. Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Mandar efetuar onze candidaturas Emprego Inserção +, com vista à integração de onze beneficiários, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades do Município nas seguintes áreas: -----

- 4 beneficiários para atividades gerais de apoio às tarefas de conservação e limpeza de ruas e jardins;-----

- 7 beneficiários para tarefas de apoio no acompanhamento de crianças em idade escolar e serviço de limpeza.-----

2. Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, a qual tem cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, conjugada com as normas de execução do orçamento do Município para o corrente ano; -----

3. Dar poderes à Sra. Presidente e no seu impedimento à Sra. Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.2 CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arqª Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1-Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas "contratos de emprego-

inserção”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.); -----

2-São objetivos desta medida a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----

3-O Município tem vindo a aderir a este tipo de medidas para a realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base; -----

4-Nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido: -----

- i. Uma bolsa complementar mensal de €84,26;-----
- ii. Subsídio de refeição no valor €4,77 por dia de ocupação; -----
- iii. Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo (se aplicável); -----
- iv. Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1-Que se efetue as seguintes candidaturas Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 5 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no apoio à limpeza de edifícios; -----

2-Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----

3-Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Mandar efetuar uma candidatura Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 5 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego,

para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no apoio à limpeza de edifícios; -----

2-Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, conjugada com as normas de execução do orçamento do Município para o corrente ano; -----

3-Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Em cumprimento do disposto no art.º 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Presidente retirou-se até à integral discussão e aprovação do ponto 4.3.-----

4.3 ALVAIÁZERE + - REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação subscrita pela Técnica Superior Sandra Simões, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. A definição e implementação de uma política local promotora da dinamização da atividade económica do concelho de Alvaiázere passa incontornavelmente, pelo desenvolvimento de medidas de apoio ao investimento e à criação de emprego local. -----

2. O Município de Alvaiázere dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, resultantes do artigo 23º, n.º 2, alínea m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

3. No mesmo sentido, dispõe o artigo 33º, n.º 1, alínea ff), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ao preceituar que as câmaras municipais dispõem de competências para “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”.-----

4. Já entrou em vigor o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 154, de 10 de agosto de 2017, o qual contempla um conjunto de princípios e normas integradas na programa “Alvaiázere +”, que visa criar um ecossistema empresarial e empreendedor no concelho e que permitirá dotar o Município de Alvaiázere de um instrumento completo no apoio ao desenvolvimento empresarial e ao empreendedorismo. -----

5. O Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, consubstancia, por isso, os normativos relacionados com o funcionamento da incubadora de negócios do concelho de Alvaiázere, com a instituição de apoios municipais ao investimento estratégico, entre os quais a cedência de lotes empresariais, e de incentivos à criação de emprego e ao empreendedorismo.-----

6. No artigo 18º do mesmo regulamento é referido que após a inscrição é celebrado o contrato de incubação, sem qualquer penalização específica para as partes pelo incumprimento do contrato além das gerais decorrentes das normas aplicáveis, cuja elaboração e aprovação de minuta tipará os serviços a tramitar os atos procedimentais conducentes à celebração dos respetivos contratos. 7. O artigo 22º do mesmo regulamento indica que os valores devidos por parte das empresas instaladas serão fixados anualmente pela Câmara Municipal. -----

8. Igualmente para uma melhor concretização do Regulamento é útil a celebração de um protocolo entre o Município de Alvaiázere e a ADECA - Associação de Desenvolvimento Integrado do Concelho de Alvaiázere, tendo por objetivo fomentar a colaboração entre as duas entidades, na área no Desenvolvimento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + -, de forma a enriquecer a atuação de cada uma delas nos respetivos campos de intervenção e de, pela colaboração entre ambas, melhor se gerir a Incubadora de Negócios de Alvaiázere. -----

9. A concretização do ecossistema empresarial nomeadamente no que diz respeito com o funcionamento da incubadora de negócios do concelho de Alvaiázere e Gabinete do Mundo Rural exige meios logísticos e operacionais consideráveis.-----

Proponho a: -----

a) Aprovação da minuta do contrato que se anexa, de acordo com artigo 18º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere;-----

b) Aprovação da proposta da tabela de preços que se anexa, de acordo com o artigo 22º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere;-----

c) Aprovação do protocolo entre o Município de Alvaiázere e a ADECA - Associação de Desenvolvimento Integrado do Concelho de Alvaiázere.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea m), art.º 33º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugados com o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 154, de 10 de agosto de 2017, deliberou, por unanimidade: -----

1- Aprovar a minuta do contrato que se anexa, de acordo com artigo 18.º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere;-----

2- Aprovar a proposta da tabela de preços, que a seguir se transcreve, de acordo com o artigo 22º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere:-----

Tipologia	Preços a aplicar	
Sala Cowork (1º Ano)	10,00€	Mensal
Sala Cowork (2º e 3º Anos)	15,00€	
Sala Studio (1º ano)	40,00€	
Sala Studio (2º e 3º Anos)	45,00€	
Sala Studio Vip (1º Ano)	50,00€	
Sala Studio Vip (2º e 3º Anos)	55,00€	
Pré-incubação	10,00€	
Aceleração	10,00€	Diário
Camaratas	A definir	

- i. O preço inclui a utilização exclusiva de cada estúdio (incluindo instalações sanitárias, eletricidade, internet e limpeza) e dos espaços e equipamentos comuns; -----
- ii. A atribuição de estúdios obedece aos critérios e ao processo de seleção das candidaturas apresentadas nos termos do regulamento interno de cada polo; -----
- iii. O preço a atribuir aos serviços de apoio de cada polo (sala de formação, sala de reunião e outros espaços comuns) será definido no respetivo regulamento interno; -----
- iv. Pré-incubação e aceleração permitem utilização dos espaços comuns, sala de reuniões de acordo com o descrito no regulamento. -----

3- Aprovar o protocolo entre o Município de Alvaiázere e a ADECA - Associação de Desenvolvimento Integrado do Concelho de Alvaiázere. -----

A informação da Técnica Superior, a minuta do contrato, a tabela com os preços a praticar e o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a ADECA, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após discussão do ponto 4.3 a Senhora Presidente regressou à sala. -----

5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

5.1 PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 20º DO C.C.P. PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Auditoria subscrita pela Assistente Técnica Maria Eduarda Morgado Santos, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião extraordinária ocorrida a 21 de agosto de 2017, foi determinada a abertura de procedimento por concurso público, para o procedimento identificado em epígrafe; -----

1.1 - O prazo previamente fixado para entrega da proposta, expirou às 23 horas e 59 minutos, do dia 04 de setembro de 2017; -----

1.2 - Não foi apresentada qualquer proposta; -----

1.4 – Nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; -----

1.5 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar;

Assim, face ao anteriormente exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto Órgão competente para a decisão de contratar, decida: -----

1. A não adjudicação - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Revogar a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Solicitar aos serviços de Contabilidade, aprovisionamento e património que seja descomprometido e descabimentado o valor referente a este procedimento.”-----

A Senhora Presidente exarou o competente despacho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de concordância com a proposta supra a 08/09/2017, determinando: “Concordo. Dada a urgência em resolver a adjudicação do serviço de transportes escolares aprovo a não adjudicação e apresento o assunto a ratificação da Câmara Municipal. Solicito também ao serviço de contabilidade a descabimentação da verba.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. A decisão de não adjudicação - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. A revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A decisão de mandar anular o cabimento do valor referente a este procedimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.2 PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E DE ADJUDICAÇÃO;

Foi presente à reunião um despacho do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arqª Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual a Senhora Presidente referia que as autarquias têm atribuições em matéria de transportes e educação, conforme disposto nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e competências, no âmbito da organização de redes de transportes e de transportes escolares, nos termos do disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tem a competência de organizar, financiar e controlar o funcionamento dos transportes escolares, nos termos do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, na sua atual redação.

Em matéria de transportes escolares podem ser criados circuitos para os quais não haja resposta ao nível das carreiras públicas; nesse caso os circuitos especiais poderão ser assegurados diretamente pelos municípios através de veículos próprios ou adjudicados mediante concurso, de acordo com o nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, na sua atual redação. O Município de Alvaiázere lançou no arranque do ano civil em curso um transporte flexível que possibilite que os munícipes de cada uma das freguesias tenha transporte um dia por semana para a sede do concelho. Esta medida traduziu-se em resultados muito positivos em matéria de mobilidade e no que se refere ao combate ao isolamento da população. Mais informava que não existiram apresentação de propostas em concursos anteriormente prosseguidos. Assim, e tendo em conta a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, e a informação de início de procedimento apresentada, a Senhora Presidente determinou, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho esse que a Câmara Municipal agora ratifica, por unanimidade: -----

1. Mandar iniciar o procedimento administrativo de por ajuste direto com vista à contratação do serviço de transportes escolares e flexível, ao abrigo do critério material previsto no artigo 24º, nº 1, alínea b), nº 2, alínea a), e nºs 6 e 8 do CCP, em virtude de em anterior concurso público, nenhum concorrente ter apresentado proposta;-----

2. Verificando-se que no ano passado foi celebrado contrato de aquisição de serviços de transporte, pelo preço de €188.437,89, com Rodoviária do Tejo, S.A., correspondendo a um preço unitário 1.170,42€ e que o preço é superior ao do ano transato porque o número de alunos é superior, mantendo-se, no entanto, o preço unitário igual, determino que se proceda em conformidade com o proposto, nos termos da alínea b) do n.º 2 do supra citado art.º 49.º da LOE/2017. -----

Neste seguimento, foi elaborada a informação pelo competente Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, com o qual a Senhora Presidente concordou e determinou, por despacho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho esse que a Câmara Municipal agora ratifica, por unanimidade: -----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar. -----

2. Escolher o procedimento de ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no artigo 24º, nº 1, alínea b), nº 2, alínea a), e nºs 6 e 8 do CCP, em virtude de em anterior concurso público, nenhum concorrente ter apresentado proposta, sem que o caderno de encargos tenha sido substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento, ou seja, não são modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos do concurso público. -----

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €195.460,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer, para o ano civil de 2017, pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13817 com a classificação orçamental 0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044 – Transportes escolares e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17/11/2016, conforme ata da Assembleia Municipal e documentos existentes nos serviços da Câmara Municipal. O valor previsível tendo em conta que não se consegue contabilizar com pormenor valor por aluno, optou-se por dividir o valor base do procedimento pelos meses escolares a que correspondente em 2017 a €68.411,05 e em 2018 será de €127.049,09.-----

4. Os termos e a verificação do cumprimento do disposto do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, foi verificada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, através de despacho. -----

5. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprovar as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

a. O preço base de €195.460,14.-----

b. O prazo de vigência de contrato desde a sua assinatura e até 15 de setembro de 2018;-----

c. Como critério de adjudicação o do mais baixo preço.-----

6. Endereçar convite a: Turexpresso, Lda.-----

7. Para a condução do procedimento, designar o Técnico Superior Hilário Duarte Simões, bem como, nos termos dos artigos 69.º, n.º 2, do CCP, por analogia, e 44.º, nºs 1 e 2, 47.º e 49.º, n.º 1, do CPA, delegar-lhe as seguintes competências as seguintes competências, sendo o caso:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, n.º 1, do CCP);-----

b) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º, n.º 3, do CCP);-----

c) Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, n.º 4, do CCP);-----

d) Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, n.º 5, do CCP);-----

e) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, n.ºs 1 a 3, do CCP);-

f) Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, n.ºs 2, 4 e 5, do CCP);-----

g) Proceder à notificação do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77.º, n.º 1, do CCP) e:-----

i. Para melhorar a sua proposta (artigo 125.º, n.º 2, do CCP);-----

ii. Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77.º, n.º 2, alínea a), 81.º, n.º 8, 83.º, n.º 5, 85.º, n.º 1, e 86.º, n.ºs 2 e 3, do CCP);-----

- iii. Para apresentar caução, quando devida (artigos 77.º, n.º 1, alínea b), e 88.º e seguintes, do CCP); -----
- iv. Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----
- v. Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP);-----
- vi. Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP); -----
- vii. A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----
- viii. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP); -----
- ix. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP).-----

De seguida, foi presente informação de proposta de adjudicação, elaborada pelo Técnico Superior Hilário Simões, com despacho de adjudicação exarado pela Senhora Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal ratifica, por unanimidade, concordando com a proposta de adjudicação autorizada pela Senhora Presidente e que a seguir se transcreve:-----

“(art.º 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Ajuste Direto -----

“Transportes Escolares e Transporte Flexível” -----

1. Do procedimento por ajuste direto-----

O presente procedimento por ajuste direto realizou-se na sequência de despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de setembro de 2017, tendo o Município de Alvaiázere, via plataforma eletrónica, realizado convite formal à apresentação de proposta à seguinte entidade: -----

a. Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda;-----

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2017, tendo sido apresentada proposta dentro do prazo definido. -----

2. Análise da proposta-----

Passando a analisar a proposta do concorrente Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda, verificou-se a inexistência de motivos de exclusão, em virtude da não verificação de quaisquer situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP. -----

No que ao atributo da proposta apresentada diz respeito, o preço proposto foi de €195.460, inferior ao preço base de €195.460,14. -----

Assim, averiguadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do convite e caderno de encargos disponibilizados, e analisada a proposta,

propõe-se a adjudicação da proposta do concorrente Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de €195.460, acrescido de IVA.-----

A despesa em apreço possui cobertura orçamental na seguinte classificação económica: ----- 0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044, sendo o n.º sequencial de compromisso o 16329.-----

Em caso de adjudicação, devem ser solicitados e entregues os documentos de habilitação nos termos do convite. -----

Deve ainda ser aprovada a minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, e notificada ao adjudicatário, para a celebração do contrato” -----

Assim, a Câmara Municipal ratifica, por unanimidade, a adjudicação efetuada à Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda, pelo valor de €195.460,00, bem como a aprovação da minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta a urgência do procedimento e o facto de que a sua não celeridade e execução colocaria em causa o superior interesse público. -----

O processo de início de procedimento, e todos os despachos e informações supra referenciadas dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pro todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA - DIA 15 DE OUTUBRO - FIXAÇÃO DO PREÇO DE INSCRIÇÃO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Turismo subscrita pela Assistente Técnica Ana Margarida Gomes Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Em reunião de Câmara Municipal de 07-12-2016, foi aprovada a realização da atividade de “Peregrinação a Fátima”, a ter lugar no dia 15 de outubro, e a ser promovida pelo anterior serviço de Educação, Cultura e Desporto, designado por atual Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural, no âmbito do Plano de Atividades a desenvolver no exercício de 2017; -----

No decurso da organização da atividade, estão inerentes algumas despesas pela atribuição a cada participante de uma t`shirt, reforços alimentares (água, fruta e barras de cereais), o transporte e logística; -----

Nos regulamentos de preços e taxas municipais, que entraram em vigor em agosto de 2016, não está definido o valor de inscrição por participante para este tipo de atividade. -----

Nestes meandros, propõe-se que o valor unitário por participante seja definido nos 5,00 €.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, definir o valor de 5€ por inscrição de cada participante na “Peregrinação a Fátima”, a ter lugar no dia 15 de outubro, devendo ser oferecida uma t`shirt, reforços alimentares (água, fruta e barras de cereais), o transporte e logística, devendo ser publicitado e elaborado competente cartaz.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6.2 APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 13º ENCONTRO DISTRITAL DE IDOSOS DA ZONA NORTE;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Arqª Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1- A Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, como disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

2- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da mesma lei; -----

3- A Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere e o Centro Cultural, Recreativo e Social da Freguesia de Pussos endereçaram missiva ao Município de Alvaiázere a dar conta de que o 13º Encontro de IPSS da Zona Norte terá lugar em Alvaiázere, cabendo a estas duas IPSS a respetiva organização; -----

4- Para o efeito solicitam apoio municipal, nomeadamente:-----

a) Logístico (a cedência de cadeiras e mesas para 200 pessoas);-----

b) Ao nível da conceção gráfica do cartaz da iniciativa e diplomas de participação;-----

c) Cedência de um saco com lembranças do concelho para cada uma das IPSS presentes (num número estimado de 15);-----

d) Apoio financeiro no valor para a animação musical da iniciativa.-----

5- Trata-se, portanto, de uma atividade excepcional e que não está relacionada com o Plano de atividades de qualquer uma das associações que vem solicitar o apoio, uma vez que a organização da iniciativa é rotativa; -----

6- O Regulamento de Apoio ao Associativismo prevê no seu artigo 29.º, a atribuição de outros subsídios ou apoios em condições devidamente justificadas; -----

Face ao exposto, considera-se que o pedido em questão tem enquadramento no Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, pelo que proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Deferir o pedido de apoio logístico (a cedência de cadeiras e mesas para 200 pessoas);-----

b) Deferir o apoio dos serviços municipais ao nível da conceção gráfica do cartaz da iniciativa e diplomas de participação;-----

c) Deferir a cedência de um saco com lembranças do concelho para cada uma das IPSS presentes (num número estimado de 15);-----

d) Definir o valor e modelo do apoio para que se solicite aos serviços de contabilidade a cabimentação da despesa, sendo que tem dotação da despesa (na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, até ao valor máximo de 5775,00€).”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1- Ceder cadeiras e mesas para 200 pessoas); -----
- 2- Dar apoio dos serviços municipais ao nível da conceção gráfica do cartaz da iniciativa e diplomas de participação, nomeadamente; -----
- 3- Ceder um saco com lembranças do concelho para cada uma das IPSS presentes (num número estimado de 15); -----
- 4- Ceder um montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) e ordenar aos serviços de contabilidade a cabimentação desta despesa na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6.3 I FESTIVAL SOLIDÁRIO DE TUNAS MISTAS DA SCMA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- 1- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
 - 2- A Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovado nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal dos dias 20 de maio de 2015 e 27 de junho de 2015, respetivamente, prevê duas fases para a instrução do processo de candidatura a apoio municipal para atividades regulares e para aquisição, amortização e manutenção de equipamentos e viaturas; -----
 - 3- Esse mesmo regulamento, no artigo 22.º, prevê o pedido de apoio para ações pontuais (com um mês de antecedência, em impresso próprio) que se podem consubstanciar em projetos de natureza financeira, material, logística e técnica que não integrem o plano anual de atividades;
 - 4- A Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere não instruiu candidatura nos prazos previstos no número 2 da presente informação, pelo que não beneficiou de apoios para a atividade regular em 2017. Por isso, dirigiu missiva à Câmara Municipal, no dia 11 de setembro de 2017, a solicitar apoio financeiro para o I Festival Solidário de Tunas Mistas da SCMA, a ter lugar nos dias 22 e 23 de setembro de 2017. Esta iniciativa mobilizará cerca de 110 pessoas e visa reconhecer o trabalho das Tunas a concurso, sendo que obriga a alguns requisitos em matéria de som, o que obriga à contratualização de um sistema de som (implicando uma despesa de cerca de 250,00€). -----
 - 5- O regulamento de apoio ao associativismo não prejudica a atribuição de outros apoios ou subsídios em condições devidamente justificadas, perante as quais podem ser revistos os montantes e formas de comparticipação definidas (artigos 29º e 30º); -----
- Assim, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade, como prevê o regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

b) Atribuir um apoio financeiro no valor de 125,00€ para a atividade, sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, sendo o número de cabimento o 13832, que se anexa à presente informação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade, como prevê o regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

2- Atribuir um apoio financeiro no valor de 125,00€ para a atividade, sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, sendo o número de cabimento o 13832, que se anexa à presente informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Em cumprimento do disposto no art.º 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Vereadora Teodora Cardo retirou-se até à integral discussão e aprovação do ponto 6.4. -----

6.4 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE MAÇÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

2- A Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovado nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal dos dias 20 de maio de 2015 e 27 de junho de 2015, respetivamente, prevê duas fases para a instrução do processo de candidatura a apoio municipal para atividades regulares e para aquisição, amortização e manutenção de equipamentos e viaturas;-----

3- Esse mesmo regulamento, no artigo 22.º, prevê o pedido de apoio para ações pontuais (com um mês de antecedência, em impresso próprio) que se podem consubstanciar em projetos de natureza financeira, material, logística e técnica que não integrem o plano anual de atividades;

4- A Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maças de Caminho não instruiu candidatura nos prazos previstos no número 2 da presente informação, pelo que não beneficiou de apoios para a atividade regular. Por isso, interpôs requerimento na Câmara Municipal, no dia 20 de junho de 2017, a solicitar apoio para uma atividade pontual a ter lugar no dia 01 de julho de 2017: Almoço/Convívio anual e uma sardinhada ao final do dia, animada

por um conjunto musical. Mais informou nesse requerimento que se tratava de uma atividade aberta a toda a comunidade alvaiazerense e que a despesa da atividade (incluindo o valor a pagar ao conjunto musical e o valor da comparticipação das refeições das pessoas com mais de 65 anos e de crianças até aos 12 anos, assumido pela associação) se estimava em 1.500,00€;--

5- O regulamento de apoio ao associativismo não prejudica a atribuição de outros apoios ou subsídios em condições devidamente justificadas, perante as quais podem ser revistos os montantes e formas de comparticipação definidas (artigos 29º e 30º);-----

Face ao exposto, porque o pedido em questão tem enquadramento no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, coloco à Consideração da Digníssima Câmara Municipal: -----

a) Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade; -----

b) Deliberar o valor e modelo do apoio para que se solicite a respetiva cabimentação aos serviços de contabilidade, sendo que a eventual despesa tem dotação na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, até ao valor máximo de 5775,00€."-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que tratando-se de uma atividade regular esse apoio deveria ter sido enquadrado no Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

Tomando a palavra a Sr. Vereador Nelson também referiu que tratando-se de uma atividade regular 1.500€ era um valor elevado, comparando com o valor atribuído a outras associações para pedidos análogos.-----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu que os 1.500€ referiam-se somente às despesas e não contemplavam as receitas que a Associação tinha tido aquando da realização da atividade. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente propôs a atribuição de um apoio no montante de 300€, à semelhança do que tem sido atribuído a outras Associações, dado tratar-se de uma atividade regular. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade; -----

2- Ceder o apoio de 300 € (trezentos euros) e ordenar aos serviços de contabilidade a elaboração de cabimento na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após discussão do ponto 6.4 a Senhora Vereadora Teodora Cardo regressou à sala. -----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE POR PARTE DO AUDITOR EXTERNO - ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO;

Foi presente à reunião de Câmara o Relatório de Auditoria e o parecer do revisor oficial de contas, Sérgio Manuel da Silva Gomes, sobre a informação financeira semestral, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, previamente remetida a todos os presentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento de relatório de auditoria e o parecer do revisor oficial de contas do Município, relativo ao 1º Semestre de 2017, documentos que se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado por todo o Executivo, tendo deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, remeter estes documentos à Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

8.2 MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO 2.º TRIMESTRE DE 2017;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, diploma que criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), relativa à avaliação dos objetivos/medidas propostos no Plano de Ajustamento Financeiro, contemplada no Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral, também remetido. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, aprovar a informação e o relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral – 2.º trimestre/2017, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os quais serão presentes à apreciação da Assembleia Municipal. -----

A informação do Gabinete de Apoio à Presidência bem como o Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

8.3 TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017.

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Margarida Simões Miguel, com despacho da Chefe de Divisão respetiva, a submeter o assunto à apreciação da Senhora Presidente, no qual se apresentava uma revisão elaborada de acordo com as orientações e instruções previamente emanadas pela Senhora Presidente. Assim, e após despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal a concordar com o teor das informações e a mandar submeter o assunto a reunião da Câmara Municipal, foi o presente assunto devidamente analisado. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que compreendia perfeitamente o objetivo desta revisão, no entanto, à semelhança daquilo que tem vindo a dizer em reuniões

anterior, a nível do orçamento continua a haver um exesso de despesa relativamente às receitas.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente respondeu que o Município tinha vindo a reduzir todos os anos. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que tem se vindo a notar uma melhoria, no entanto, continuamos aquém. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente respondeu que gostava de fazer um comentário que embora não fosse totalmente contra o que estava a dizer o Sr. Vereador Nelson Silva podia ajudar a perceber. Referiu que atualmente, estávamos num período em que o quadro comunitário estava a começar a ter dinâmica e que o Município tinha várias candidaturas submetidas, outras sinalizadas dentro do Pacto da CIMRL e que ainda não tinham sido submetidas, logo e que quando fossem submetidas teriam de espelhar o seu valor de investimento no orçamento municipal obrigando a câmara municipal, a ter esse valor cabimentado, por isso é que, por vezes, os orçamentos dos municípios se tornam mais altos, o quadro comunitário assim obriga. Reforçou ainda que as candidaturas, desde que importantes e estruturais, eram de extrema importância porque representavam uma forma de angariar investimento para o nosso concelho. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu que havia áreas em que considerava que era importante investir-se, nomeadamente no apoio às famílias, o gabinete do mundo rural e o gabinete de apoio ao empreendedorismo. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente respondeu que relativamente ao gabinete do empreendedorismo podia esclarecer que tinha reduzido o valor porque o mesmo estava a ser dinamizado com apoio a uma entidade externa, tal como o gabinete do mundo rural, através da dinâmica que o Município tem assumido com a Associação Empresarial. Neste momento, o Município está em negociações com três entidades, para avançar com uma confederação de agricultores, para prestarem apoio técnico a Alvaiázere gratuitamente, o que permitirá aos nossos agricultores ter um apoio importante para as suas candidaturas e para os seus projetos, sendo que há muitos projetos que acabam por não vingar por falta de conhecimento e por falta de apoio técnico. Através dessa possível parceria que será entre a Associação Empresarial e esta confederação de agricultores, não com a Câmara Municipal diretamente. Pelo que não faz sentido a Câmara Municipal avançar com um gabinete do mundo rural, uma vez que a Associação Empresarial já o está a fazer, permitindo assim ao Município reduzir o valor do investimento que estava previsto para este gabinete. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo lamentou o facto de nesta terceira revisão existir um desinvestimento, ou seja, anulações/diminuições nas verbas orçamentais de receitas, nomeadamente, no saneamento básico, habitação social, apoio social, património e parque empresarial.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente Célia Marques respondeu que relativamente ao saneamento básico não havia candidaturas abertas e que investir no saneamento básico sem

recorrer ao apoio de uma candidatura era insustentável para o município devido aos custos que estão em causa, quanto à habitação social tinha sido previsto menos porque iria haver a possibilidade de se recorrer a uma candidatura, relativamente ao parque empresarial a candidatura só foi aprovada agora pelo que ainda não tinha havido lapso temporal suficiente para a sua execução, no entanto, como a candidatura estava aprovada o dinheiro previsto para o Parque Empresarial transitava para o próximo ano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a 3.ª Revisão Orçamental, a qual contempla, reforços e diminuições que originam uma diminuição num valor total de 1.000.000€;-----

2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

A informação e a revisão ao orçamento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Vinte horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____